



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 214, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 17.593,67 (dezesete mil, quinhentos e noventa e três reais com sessenta e sete centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na complementação de recurso para que as Escolas de Samba possam organizar o Baile Municipal com a coroação da Côrte do Carnaval 2016, conforme Lei nº 6.238 de 20 de Outubro de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.106	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	0001	524	R\$ 17.593,67
				TOTAL R\$ 17.593,67

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.115	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	0001	533	R\$ 10.000,00
2.118	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	0001	534	R\$ 7.593,67
				TOTAL R\$ 17.593,67

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 20 de outubro de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração